



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 044/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

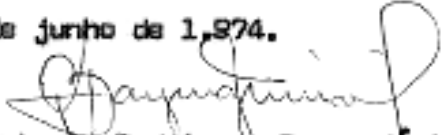
Art. 1º - É criada a Biblioteca Municipal de Imperatriz, vinculada ao Serviço de Educação e Cultura do Município, que tomará as necessárias providências para sua estruturação, organização e implantação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente:

- EDUCAÇÃO E CULTURA
- PESQUISA
- ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
 - 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕESCR\$ 20.000,00
 - 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE ,.....CR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1974.


Eng.º Antonio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.